



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CRIADO MEDIANTE LEI N.º 595/2021 de 15/10/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DAMIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SANTA TEREZINHA-PB – SEGUNDA - FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

"Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo de Santa Terezinha, referentes ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL TC 155/25, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no Processo TC 01753/25, que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2024;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas desta Casa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Ficam ratificadas as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba à atual gestão municipal, especialmente no que tange à observância dos limites de gastos com pessoal nos termos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF) e da Lei Complementar nº 178/2021.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PB, em 21 de março de 2026.

FRANCISCO BEZERRA LUCENA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Santa Terezinha – PB, 07 de março de 2026.

EMENTA: Regulamenta a filiação da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PB à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba – FECAM-PB e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha - PB autorizada a filiar-se à **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba – FECAM-PB**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.515.729/0001-58, instituição

representativa da classe política de Vereadores do Estado da Paraíba, com sede no município de João Pessoa – PB.

Art. 2º. Fica assegurado à Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha - PB, na condição de filiada:

I - A participação dos seus parlamentares em exercício efetivo nas ações e atividades desenvolvidas pela FECAM-PB, de forma livre, independente e direta;

II - Descontos na participação de eventos organizados pela FECAM-PB que visem à mobilização e disseminação de conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar;

III - Disponibilidade gratuita de espaço no portal da FECAM-PB para a publicação de atos e eventos de interesse do Poder Legislativo local;

IV - Apoio consultivo especializado nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário.

Art. 3º. Fica a Câmara Municipal de Santa Terezinha - PB autorizada a realizar contribuição mensal à FECAM-PB, conforme tabela de representatividade da entidade baseada no número de vereadores.

Composição da Câmara	Contribuição Mensal
Câmaras com 9 vereadores	R\$ 300,00
Câmaras com 11 vereadores	R\$ 400,00
Câmaras com 13 vereadores	R\$ 500,00
Câmaras com mais de 21 vereadores	R\$ 1.000,00

Art. 4º. A contribuição de que trata esta Resolução terá destinação exclusiva para as atividades estatutárias da FECAM-PB, sendo os valores creditados mensalmente em conta corrente da referida entidade.

§ 1º. Os reajustes dos valores de contribuição serão determinados conforme decisão da Assembleia Geral da FECAM-PB.

§ 2º. A FECAM-PB prestará contas à Câmara Municipal de Santa Terezinha - PB mediante envio de balancetes mensais e balanço anual, comprovando a regular aplicação dos recursos.

Art. 5º. A filiação e a respectiva contribuição cessarão por dissolução da FECAM-PB ou por revogação da presente Resolução, após aprovação da maioria absoluta da Casa, devendo o desligamento ser comunicado formalmente por escrito.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PB, em 07 de março de 2026.

FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente

MOIZES ALVES DE LIMA SEGUNDO
1º Secretário

JOSÉ DO ESITO RODRIGUES ALVES
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PB à Federação das Câmaras Municipais do Estado da Paraíba – FECAM-PB.

A filiação a uma entidade de representação estadual não é apenas um ato administrativo, mas um passo estratégico para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal. A FECAM-PB atua como um elo entre as diversas Câmaras do nosso Estado, promovendo a união dos parlamentares e a defesa dos interesses municipalistas perante os órgãos estaduais e federais.

Dentre os principais benefícios que justificam esta medida, destacamos:

Aprimoramento Técnico: O acesso a consultorias jurídicas e contábeis especializadas, permitindo que esta Casa acompanhe as constantes mudanças na legislação e nas normas dos Tribunais de Contas;

Capacitação Parlamentar: A participação de nossos vereadores e servidores em congressos, seminários e cursos com custos reduzidos, garantindo uma atuação legislativa mais qualificada e eficiente;

Transparência e Visibilidade: O uso gratuito de espaços no portal da Federação para divulgação dos atos legislativos de Santa Terezinha, ampliando o alcance das nossas ações;

Representatividade Política: A inserção de Santa Terezinha nas grandes discussões que afetam os municípios paraibanos, garantindo que nossa voz seja ouvida em instâncias superiores.

O impacto financeiro desta filiação é plenamente compatível com o orçamento desta Câmara e representa um investimento no capital intelectual e institucional deste Poder. Os valores de contribuição são proporcionais ao número de vereadores, garantindo equidade e justiça fiscal.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta matéria, convictos de que a união com a FECAM-PB trará frutos significativos para o desenvolvimento do nosso trabalho legislativo e para a população de Santa Terezinha.

Santa Terezinha – PB, 07 de março de 2026.


FRANCISCO BEZERRA LUCENA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB
C.N.P.J. Nº 24.508.822/0001-46
 Rua José Nunes, nº. 27-Centro Santa Terezinha – PB CEP: 58.720-000
contato@camarasantaterezinha.pb.gov.br